



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1208/2011

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2011, como se segue:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		010 - SAÚDE		301 - ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE		27.002 – Fundo Municipal da Assistência Social			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Conselho Mantido	2011	Global	10.000,00	0.1.000
SOMA				10.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 25 DE JULHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
24.08.2011
No Jornal Diário
[Ed. Nº 11.482 **]**